

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 19

X - implementar outras ações que contemplem o aprimoramento contínuo dos processos da SEFIN.

Art. 13. O Plano de Integridade deverá ser elaborado a partir do Diagnóstico de Integridade com a finalidade de identificar e avaliar as vulnerabilidades da SEFIN e propor medidas para seu tratamento.

Art. 14. O Plano de Integridade deverá contemplar, no mínimo:

- I - as fragilidades identificadas no Diagnóstico de Integridade;
- II - as medidas saneadoras ou de mitigação das fragilidades detectadas;
- III - o cronograma de execução;
- IV - os responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas das fragilidades identificadas;
- V - os meios de monitoramento.

Art. 15. Comitê de Integridade deverá submeter o Plano de Integridade ao Secretário Municipal das Finanças após a validação do Diagnóstico de Integridade.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 66/2024 - SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município (D.O.M.) de 18/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza/CE, aos 18 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS
*** **

PORTARIA Nº 32/2025 - SEFIN

Designa servidores para compor o Grupo de Trabalho da Gestão Inteligente de Documentos (GT - GID), no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), na forma do Anexo Único.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir portaria e demais atos normativos sobre a aplicação das leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar e operacionalizar o processo de gestão de documentos resultantes dos processos administrativos de contratação e pagamentos, nos quais figurem como ordenadores de despesas das fontes de recursos geridos pela SEFIN, o Secretário Municipal das Finanças, o Secretário Executivo Municipal das Finanças, e demais servidores regulamente investidos nesta função;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de designar os servidores que irão compor o Grupo de Trabalho para atuar na Gestão Inteligente de Documentos (GID), no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, para compor o Grupo de Trabalho da Gestão Inteligente de Documentos (GT - GID), no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN).

Parágrafo único. A Coordenação do GT - GID será exercida pelo Secretário Executivo Municipal das Finanças.

Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor o presente Grupo de Trabalho, sendo considerada para fins de pontuação na avaliação por critério de qualificação, na forma do art. 16, inciso III, do Decreto nº 15.631, de 04 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 85/2024 - SEFIN, de 07 de maio de 2024 e a Portaria nº 131/2024 - SEFIN, de 24 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS- SEFIN, Fortaleza - CE, aos 20 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº 32/2025 - SEFIN.

GRUPO DE TRABALHO DA GESTÃO INTELIGENTE DE DOCUMENTOS (GT - GID)
Coordenador
OSVALDO JOSÉ REBOUÇAS - Matrícula nº 69359
Representantes Setoriais
SEXEC
TEREZA CRISTINA SILVA BEZERRA DE CASTRO - Matrícula nº 168044
ASJUR
LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA BORGES - Matrícula nº 76170
DÉBORA RAMOS BARRETO MOTA PINHEIRO - Matrícula nº 83287
COGETI
ALEXSANDRO ARAÚJO DA SILVA - Matrícula nº 103077
GILLAME DE MELO NEGROMONTE - Matrícula nº 144086
COTEM
VALBERTO ALVES ABREU - Matrícula nº 61848
JOSÉ MACIEL CAVALCANTE NETO - Matrícula nº 91036
MISALEE TEIXEIRA DE HOLANDA - Matrícula nº 72071
JOÃO EDMILSON JUNIOR - Matrícula nº 115917
REBECA DE PAULA SANTOS MESQUITA - Matrícula nº 74732
COAFI
SARAH FERNANDES ALBUQUERQUE CORREIA - Matrícula nº 65869
GISLANE UCHÔA LIMA - Matrícula nº 61114
COPLAN/PNAFM
CINTHYA MARIA BEZERRA DIÓGENES - Matrícula nº 138024
EDLENE VALENTE BENEVIDES - Matrícula nº 66241
ASGOV
RAFAELA GOMES PARENTE - Matrícula nº 127788
Equipe de Operacionalização
ASJUR
ROMÁRIA SARAIVA DE MATOS - Matrícula nº 107420
RENATA NUNES BEZERRA - Matrícula nº 157335
JOÃO LAURO MONTEIRO CAVALCANTI - Matrícula nº 144196
ZUILTON DE MENDONÇA MAIA FILHO - Matrícula nº 89325
COTEM
RENO AFONSO CAVALCANTI DE LIMA - Matrícula nº 55037
RAIMUNDO RENATO PONTES NETO - Matrícula nº 96406
ÂNGELO MÁRCIO DA FONSECA DE SOUZA - Matrícula nº 125768
COAFI
LUCÉLIO VIEIRA ALMEIDA - Matrícula nº 18131

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 20

FERNANDA MONTEIRO LANDIM - Matrícula nº 92197
COPLAN/PNAFM
MARTA LUCIA GÓES TÁVORA - Matrícula nº 08961
*** **

PORTARIA Nº 36/2025 - SEFIN

Institui a Comissão Técnica de Inventário, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis no exercício de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pela Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX do Decreto Municipal nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar anualmente o inventário físico dos bens patrimoniais móveis das unidades administrativas vinculados à Secretaria Municipal das Finanças, assim como os de terceiros sob o seu uso, mediante a instituição de comissão responsável, conforme disciplinam os arts. 40 e 41 do Decreto Municipal nº 16.109, de 24 de outubro de 2024 (D.O.M. de 28/10/2024), que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO as regras contidas nos arts. 94 e 95, do Decreto Municipal nº 15.272, de 10 de março de 2022 (D.O.M. de 11/03/2022), que regulamenta o cadastro e a gestão dos bens imóveis no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e colaboradores para compor a Comissão Técnica de Inventário e de desfazimento de bens móveis, na forma do Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de realizar o levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) e do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), no exercício de 2025.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Técnica de Inventário será exercida pela gerente da Célula de Gestão Administrativa.

Art. 2º As atribuições da Comissão Técnica de Inventário para levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis das Unidades Gestoras, Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) e Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), são aquelas estabelecidas na Portaria nº 27/2024 - SEFIN (D.O.M. de 11/03/2024).

Art. 3º A Comissão a que se refere ao art. 1º desta Portaria deverá concluir o inventário anual dos bens patrimoniais móveis e imóveis sob sua responsabilidade até o dia 30 (trinta) de novembro de 2025, para fins de consolidação das informações pela Secretaria do Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), conforme o disposto no art. 42, § 1º, do Decreto Municipal nº 16.109, de 24 de outubro de 2024.

Art. 4º Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores e colaboradores designados para compor a presente Comissão Técnica de Inventário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 36/2024 - SEFIN (D.O.M. de 27/03/2024).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza - CE, aos 12 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 36/2025 - SEFIN

NOME	SETOR	MATRÍCULA
ENGRÁCIA PAIVA FAÇANHA DE CASTRO	GABINETE	84186
BRUNO PAIXÃO MAGALHÃES FERREIRA	ASJUR	10665455
JÉSSICA DE MENEZES COSTA	ASSINT	98328
CAROLINE RODRIGUES LINO	ASGOV	10665779
GEORGE MARLLON DOS SANTOS	ASCOM	10665793
MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES	COAFI/CEGEA	125385
JOSE EDMILSON CYSNE	COAFI/CEGEA	13317
GISLANE UCHOA LIMA	COAFI/CEGEA	61114
WILLAME MENDES DE LIMA	COAFI/CEGEA	10665646
RAFAELA REGO BARROS SOARES CAROLINO	COTEM	10665559
VANUZA SANTANA DA CRUZ	CATRI	10665708
SUYANNE GADELHA UCHOA	CATRI	10665727
MILENA CARVALHO WEYNE	CATRI/CETIM	10665457
ERIKA MARIA MARINHO CARVALHO	CATRI/CEATRI	10665743
MARINA COSTA DA SILVA	CATRI/CEINT	10665710
MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS DE MELO	CATRI/CEINT	56629
ALEXANDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CATRI/CEAC	10665443
ANA PAULA AIRES BANDEIRA	CATRI/CEAC	10665632
FERNANDA DE SOUZA FARIAS GIMENES	CATRI/CECAD	56613
LÍDIA IRENE LIBERATO BARROSO NUNES	CATRI/CEGEISS	10665327
PATRÍCIA CORREIA DA PONTE	CATRI/CEGEISS	10665456
MARIÂNGELA ARAÚJO PINTO BEZERRA	COGETI	90562
WALESKA CARLOS FERREIRA	COGETI	10665746
MATHEUS EMANUEL DE ARAÚJO	COPLAN	127549
KÁTIA LÍDIA BRAGA DOS SANTOS	COPLAN/CEDUF	64744
IVONEIDE FONTENELE ARAÚJO	COPLAN/CEDIN	105973
CINTHYA MARIA BEZERRA DIÓGENES	COPLAN/PNAFM	138024